
S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 1194/2011 de 22 de Novembro de 2011

Considerando que a Resolução do Conselho do Governo n.º 87/2010, de 15 de Junho, autorizou o fundo escolar da Escola Secundária Antero de Quental, no âmbito do programa de informatização educativa - Escolas Digitais, a adquirir equipamentos informáticos e recursos tecnológicos, destinados às escolas do 1.º ciclo do ensino básico.

Considerando que o referido fundo escolar possui dotação com vista ao investimento em computadores portáteis.

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º, n.º 1, alínea c) e n.º 2, do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de Dezembro, na alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2011/A, de 26 de Janeiro; dos números 1 e 3 do artigo 109.º, alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º e artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos; e dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Autorizar a aquisição de 2000 (dois mil) computadores portáteis, através de procedimento de ajuste direto ao abrigo do acordo quadro equipamento informático (AQ-EI) celebrado pela Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E., com o preço base de € 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Delegar no Conselho Administrativo da Escola Secundária Antero de Quental, com faculdade de delegar no respetivo presidente, os poderes para aprovar o convite, caderno de encargos, designar os elementos que irão constituir o júri; proceder à adjudicação baseada no relatório final a apresentar pelo júri, outorgar no contrato e praticar todos os actos subsequentes que no âmbito do mesmo procedimento sejam cometidos à entidade adjudicante.
3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Novembro de 2011. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.